

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 042 , de 13 de março de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 3/G2201D, 3/G2202D, 3/G2207D, 3/G2203D, 3/G2204D/R, 3/G2209D/R, 3/G2209D e 3/G2204D de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição:

Modelo 3/G2201D: bomba medidora computadora, simples, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição simples, um conjunto de abastecimento alimentado por uma unidade de bombeamento à distância, uma válvula de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo dois elementos indicadores por bico.

Modelo 3/G2202D: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, dois conjuntos de abastecimento alimentados por uma unidade de bombeamento à distância, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo dois elementos indicadores por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

Modelo 3/G2207D: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, dois conjuntos de abastecimento alimentados por uma unidade de bombeamento à distância, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo um elemento indicador por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

Modelo 3/G2203D: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, dois conjuntos de abastecimento alimentados por duas unidades de bombeamento à distância, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo dois elementos indicadores por bico.

Modelo 3/G2204D/R: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, dois conjuntos de abastecimento alimentados por duas unidades de bombeamento à distância, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo um elemento indicador por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

Modelo 3/G2209D/R: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, dois conjuntos de abastecimento alimentados por duas unidades de bombeamento à distância, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo um elemento indicador para dois bicos.

Modelo 3/G2209D: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo dois conjuntos de medição duplos, quatro conjuntos de abastecimento alimentados por duas unidades de bombeamento à distância, quatro válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo um elemento indicador para dois bicos, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

Modelo 3/G2204D: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo dois conjuntos de medição duplos, quatro conjuntos de

abastecimento alimentados por duas unidades de bombeamento à distância, quatro válvulas de retenção e alívio e dois conjuntos de indicação, sendo um elemento indicador por bico, permitindo quatro abastecimentos simultâneos.

1.3 Marca: Wayne

1.4 Modelos: 3/G2201D, 3/G2202D, 3/G2207D, 3/G2203D, 3/G2204D/R, 3/G2209D/R, 3/G2209D e 3/G2204D.

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne

Endereço: Estrada do Timbó, 126 - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 50 ℓ/min ou 75 ℓ/min

1.6.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min

1.7 Condições de instalação:

1.7.1 Vazão máxima: 50 ℓ/min ou 75 ℓ/min

1.7.2 Vazão máxima para abastecimentos simultâneos: 35 ℓ/min ou 50ℓ/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002610/00.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579

3.1.1 Vazão máxima: 80 ℓ/min

3.1.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área útil filtrante de 13000 mm²

3.3 Dispositivo medidor:

3.3.1 Modelo: iMETER, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 035/2000

3.3.2 Vazão máxima: 100 ℓ/min

3.3.3 Vazão mínima: 5 ℓ/min

3.3.4 Pressão máxima: 0,29 MPa

3.3.5 Pressão mínima: 0,05 MPa

3.4 Dispositivo indicador: modelo iGEM, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 039/01

3.5 Válvula de retenção e alívio: designação 1-300954

3.6 Válvula solenóide de dois estágios: 1-921254

3.7 Mangueira e bico de descarga: qualquer um dos modelos aprovados pelo INMETRO

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e,
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo .

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

- 5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO N° 023/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.
- 5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.
- 6 PLANO DE SELAGEM:
- 6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.
S2 - entre o dispositivo medidor e as portas de calibração do transdutor.
- 7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:
- 7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2201D.
7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2202D.
7.3 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2207D.
7.4 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2203D.
7.5 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2204D/R.
7.6 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2209D/R.
7.7 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2209D.
7.8 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2204D.
- 8 ENTRADA EM VIGOR:
- 8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal